



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

11/03/2016 no jornal

LEI Nº 3237/2016

Diário Oficial Eletrônico

Súmula: "Altera o Art. 1º, da Lei 2874/2014 de 12 de maio de 2014 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art.1º ALTERA o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei 2874/2014 de 12 de maio de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação, com encargos, à empresa Prime Concretos Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.931.869/0001-15, com sede na Rodovia Castro-Tibagi Km 02 - Rodovia PR 340, Castro, Paraná, de área contendo 10.000m² (dez mil metros quadrados), medindo 75,00 metros de frente para uma rua sem denominação, paralela à faixa de domínio da Rodovia PR 151, confrontando ao Nordeste, onde mede 115,00 metros; ao Noroeste, onde mede 87,21 metros; e, ao Sudoeste, onde mede 128,00 metros, com a área nº 05, pertencente ao Município de Castro; matriculado sob nº 32.932 junto ao Registro Geral de Imóveis.

Parágrafo único. A área a ser doada está avaliada em R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 554/2015 da Comissão Municipal de Valores."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 2874/2014, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL